



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 007/17

DATA: 01/03/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo realizar despesas para a realização da festa CarnaRock em Cornélio Procopio.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 07/17.
C. Procopio, 01 de março de 2017.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para a realização da festa CarnaRock em Cornélio Procopio.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias 05.01.13.392.0003.0.501.3.3.90.30.00.00.00.00 (188) e 05.01.13.392.0003.0.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (192).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Rubens de Siqueira
Secretário Municipal de Administração¹

¹ Vinculado pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 07/17.
C. Procopio, 01 de março de 2017.

Prefeito